



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2023-SRP

REGISTRO DE PREÇOS

1.0 – PREÂMBULO

1.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Siriri, Estado de Sergipe, através do seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº **02/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 devidamente atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, os Decretos Municipais nº 136 de 02 de julho de 2009 que regulamenta o Pregão e o Decreto Municipal nº 152/2021 de 03 de agosto de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços..

1.2 – DATAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO:

10/04/2023 (dez de abril de dois mil e vinte e três) às 08:00h (oito horas).

DISPUTA DE LANCES e DEMAIS:

17/04/2023 (dezessete de abril de dois mil e vinte e três), às 08:00h (oito horas).1.3 - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Sede da Prefeitura Municipal de Siriri, localizada a Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, Bairro Centro, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, Setor de Licitação, obedecidas as condições e exigências que se seguem.

1.4 – O presente Edital encontra-se à disposição para consulta dos interessados na Prefeitura Municipal de Siriri, Setor de Licitação, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá ser adquirido.

1.5 – O interessado poderá, ainda, solicitar informações sobre o edital, através do telefone (79) 2397-1232, no horário das 07:00h às 13:00h.

2.0 - OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para o Fundo Municipal de Saúde, que integrarão o Sistema de Registro de Preços conforme edital de convocação, nos termos do Decreto Municipal nº 152/2021 de 03 de agosto de 2021, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I.

3.0 – ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Siriri, CNPJ nº 11.365.532-0001-49, por intermédio de sua Secretária Municipal.

4.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo do objeto da licitação, que no dia, hora e local designados para a realização do Pregão se fizerem representar na forma do Item 4.0 deste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

4.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

4.3 - Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, essa licitação será realizada **EXCLUSIVAMENTE** com a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.4 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

4.4.1 - A Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será efetuada **EXCLUSIVAMENTE** mediante declaração de cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Modelo de Declaração – Anexo VI** deste Edital, vedada a aceitação de qualquer outra forma de apresentação e deverá ser entregue na fase de credenciamento.

4.4.2 - Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, à declaração acima.

4.4.3 - Se a licitante não apresentar a declaração citada no item 4.4.1, o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.

4.4.4 - A licitante que declarar ser Microempresa ou empresa de Pequeno Porte e não comprovar tal condição na fase de credenciamento em conformidade com subitem 4.4.1 não se beneficiará do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, portanto, não poderá participar desta licitação.

4.4.5 - A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

4.5 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.5.1 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.5.2 - estrangeiras que não funcionem no Brasil;

4.5.3 - que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato deste Município de Siriri ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

4.5.4 - que tenham como sócios servidores públicos do Município de Siriri.

4.5.5 - que não comprovem ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme **subitem 4.4.1** deste Edital.

5.0 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Antes da abertura dos envelopes de propostas, ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes de cada licitante.

5.1.1 - Concluído o credenciamento, que terá início no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

5.2 - Somente poderão participar da fase de lances verbais desta licitação as empresas que atendam as condições estabelecidas no **item 4.0**, no dia, hora e local da realização do Pregão, se fizerem representar por pessoa com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão comprovados tais poderes da seguinte forma:

5.2.1 - Se proprietário ou sócio: através do **contrato social** e da **carteira de identidade** ou outro documento equivalente (com foto);



5.2.2 - Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de **procuração** (Art. 653, do Código Civil), conferindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preço, assinar documentos, e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renunciar ao direito de interpor e desistir de recursos, acompanhada do ato de investidura de quem a firmou e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

5.3 - Os documentos referidos nos **itens 5.2.1 e 5.2.2** deverão ser apresentados em separado dos envelopes proposta e habilitação, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as cópias farão, posteriormente, parte dos autos.

5.4 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação" relativos a este Pregão, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 - Não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa, sendo admitido, porém, o credenciamento de mais de um representante para a mesma empresa, sendo que apenas um poderá se manifestar a cada sessão.

5.6 - As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e inciso V do art.10 do Decreto Municipal nº **136/2009**. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo III**, deste Edital;

6.0 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - As propostas deverão ser confeccionadas e impressas no papel timbrado da licitante, datadas com a data prevista para abertura da licitação, carimbadas e assinadas pelo sócio ou proprietário da empresa.

6.1.1 - Caso a proposta seja assinada por pessoa que não faça parte do Contrato Social, a mesma deverá comprovar ter poderes para assinar a proposta, através de procuração pública ou particular.

6.2 - Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, devendo o licitante ofertar o preço unitário e total em algarismo e por extenso, na moeda corrente do país, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência do presente Edital e seus Anexos.

6.3 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original ou cópias autenticadas em cartório inclusive no verso de parte integrante do documento ou cópias acompanhadas do original para serem autenticadas por Servidor da Administração ou publicação na Imprensa Oficial.

6.4 - Os documentos para credenciamento do representante, as propostas e os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em três envelopes separados, lacrados e rubricados em suas extremidades, subscritos da seguinte forma:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

000161

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023-SRP
CREDENCIAL
LICITANTE: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023-SRP
ENVELOPE 01 PROPOSTA
LICITANTE: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023-SRP
ENVELOPE 02 HABILITAÇÃO
LICITANTE: _____

7.0 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 – Os envelopes deverão ser entregues lacrados, na sessão pública que será realizada na Prefeitura Municipal, Setor de Licitação, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

8.0 - PROPOSTA

8.1. O envelope “1”, com o título “PROPOSTA DE PREÇOS”, deverá conter:

8.1.1. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;

8.1.2. Os preços serão apresentados em algarismos, por extenso, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

8.1.3. Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);

8.1.4. Descrição detalhada do objeto da licitação, com as características técnicas, inclusive marca, observando-se as especificações contidas no Anexo I, - Termo de Referência;

8.1.5. Prazo de entrega dos Materiais objeto desta licitação será de no máximo, **05 (cinco)** dias corridos, contados a partir da solicitação da contratante;

8.1.6. Compromisso de entrega dos Materiais solicitados com prazo de validade de acordo com o fabricante, com o compromisso expresso da Contratada de troca, acaso se dê o vencimento durante o prazo contratual.

8.1.7. Os preços unitários e totais dos itens serão moeda nacional, em algarismo e por extenso;

8.1.8. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

8.1.9. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período contratado, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;

8.1.10. Os preços serão apresentados em algarismos, por extenso, cotados em moeda nacional, considerando-se os preços unitários com (02) duas casas decimais após a vírgula, e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

8.2. A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de Julgamento;



8.3 - O Pregoeiro corrigirá os erros de quantitativo, soma e/ou multiplicação, quando autorizada pelo Representante da Licitante, sendo considerado para fins de classificação das propostas o valor proposto com as correções.

9.0 – ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

9.2 – Não serão aceitas propostas que apresentarem preço unitário ou global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.3 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Procuradoria Jurídica do Fundo Municipal de Saúde de Siriri e/ou de empresas que prestem assessoria a este Fundo para embasar suas decisões.

10.0 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – Serão desclassificadas:

10.1.1 – As propostas que não atendam as exigências deste Edital e de seus Anexos;

10.1.2 – As propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

10.2 – Serão considerados excessivos os preços muito acima dos praticados pelo Mercado, apurados mediante pesquisa de preço feita pelo Setor de Compras deste Fundo Municipal de Saúde de Siriri e inexequíveis aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da Licitação.

10.3 – Na análise da aceitação das propostas, havendo dúvida sobre a exequibilidade dos preços de uma ou mais propostas, o Pregoeiro fixará o prazo de 24hs (vinte e quatro horas) para que as licitantes que ofertaram preços com indícios de inexequibilidade apresentem as Notas Fiscais de Compras e as Planilhas de Custos Contábeis demonstrando que o valor ofertado para venda apresenta a incidência de todos os impostos pertinentes à comercialização dos produtos e o lucro, para fins de comprovação da exequibilidade de seus preços.

10.3.1 – O prazo estabelecido no item 10.3 poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da licitante, desde que a mesma apresente justificativa aceitável pela Administração.

10.4 – A não comprovação da exequibilidade dos preços ou a não apresentação da documentação estabelecida no item anterior dentro do prazo estabelecido, será motivo para desclassificação das propostas relativas aos itens com preços considerados inexequíveis, com base no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.5 – No caso de todas as propostas serem desclassificadas o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas dos defeitos motivadores de sua desclassificação, nos termos do art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

11.2 - Ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, cumprido o disposto no Art. 3º, §2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, será promovido sorteio, mediante convocação de todos os licitantes participantes do certame, nos termos do Art. 45, §2º do mesmo Diploma Legal.

12.0 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO



12.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital e desenvolver-se-á da seguinte forma:

12.1.1 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do **item 5.0** deste edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

12.1.2 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas e solicitada a entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação conforme **Anexo III** e dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.0.

12.1.3 - Na sequência serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços e analisadas todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

12.1.4 - Prosseguindo, serão selecionadas a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03(três) propostas nestas condições, serão selecionadas as demais até o número máximo de 03(três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

12.1.5 - Na sequência será dado início a fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

12.1.5.1 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, com vista a obtenção da melhor oferta;

12.1.5.2 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

12.1.5.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante da fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

12.1.5.4 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

12.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

12.1.7 - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante documentação contida no envelope 02 – Habilitação.

12.1.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

12.1.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

12.1.10 - Caso a proposta não seja aceitável ou não haja oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do Pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.



12.1.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

12.1.12 - A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo Pregoeiro na própria ata de reunião.

12.1.13 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise das propostas ou dos documentos de habilitação e/ou diligências que julgar necessário, fazendo constar na ata o motivo da suspensão da sessão.

13.0 – HABILITAÇÃO

13.1 - Para habilitação na presente licitação, as licitantes apresentarão documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, conforme abaixo:

13.2 – Habilitação Jurídica:

13.2.1 – Registro comercial no caso de empresa individual;

13.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** com todas as suas alterações ou sua consolidação, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

13.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

13.3.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (CRF);

13.3.4 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os relativos a Seguridade Social - INSS (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014);

13.3.5 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

13.3.6 – Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

13.4 - Para àquelas certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo o Pregoeiro considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.

13.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas



ou positivas com efeito de negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

13.7 – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, ou revogar a licitação.

13.8 - O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal ou Trabalhista, conforme disposto no art. 43 da LC nº 123/06, com redação dada pela LC nº 155/2016 e Art. 29, inciso I a V da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

13.9 – Qualificação Técnica:

13.9.1. Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante, com as atividades compatíveis com o objeto deste edital – **AFE**, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977);

13.9.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da respectiva sede ou domicílio do licitante (Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998);

13.9.3. Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto dessa licitação, mediante apresentação de 01 (um) ou mais Atestado ou Certidão, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.10 – Qualificação Econômico-Financeira:

13.10.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.

13.11 – Outros Elementos:

13.11.1 – Declaração de Inexistência de Empregados Menores nos moldes do Anexo IV.

13.12 – A falta de qualquer dos documentos exigidos neste edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para a complementação da documentação exigida, exceto nos casos estabelecidos no item 13.6 deste edital.

13.13 – No caso de todas as licitantes serem inabilitadas o Pregoeiro poderá conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada dos defeitos motivadores de sua inabilitação, com base legal no art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.0 – IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

14.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão, de acordo com o da **art. 11 do Decreto Municipal nº 136/2009**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1 - Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme o **art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 136/2009**, sobre a impugnação interposta. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14.1.2 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.2 – As impugnações ao edital devem ser formuladas por escrito, impressas no papel timbrado da licitante, carimbadas e assinadas pelo Representante Legal da Empresa e protocoladas no Setor de Licitação. Deve, ainda, ser anexado à impugnação cópia do contrato social da empresa, RG e CPF



do sócio se interposta pelo sócio e se interposta pelo Procurador, procuração com firma reconhecida em Cartório, contrato social, RG e CPF do Procurador da Licitante.

14.3 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser formulados por escrito, impressos no papel timbrado da licitante, carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa e encaminhados ao Pregoeiro pessoalmente na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura de Siriri, até **02(dois) dias úteis** da data designada para realização do Pregão.

15.0 - RECURSOS

15.1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

15.1.2 - Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos termos do Art. 109, §5º, Lei nº 8.666/93.

15.1.3 – O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.1.4 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação, das 07:00h às 13:00h, dirigidos ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri, por intermédio do Pregoeiro e observarão:

15.1.4.1 - quanto a sua interposição, o prazo de 03(três) dias, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;

15.1.4.2 - a forma escrita, com a assinatura do representante legal da licitante, quando apresentação das razões do recurso;

15.1.4.3 - a legitimidade e o interesse recursais;

15.1.4.4 - a fundamentação.

15.1.5 – Findo o prazo para contra-razões o Pregoeiro analisará o(s) recurso(s), instruirá o processo e poderá reconsiderar sua decisão ou, então, o encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri, dentro do prazo de 03(três) dias. A Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Siriri terá o prazo de 03(três) dias para decidir sobre o recurso. Proferida a decisão será informada a(s) licitante(s) recorrente(s).

16.0 – PROPOSTA REFORMULADA

16.1 – A(s) Licitante(s) Vencedora(s) terão o prazo de no máximo 02(dois) dias úteis para apresentação da Proposta Reformulada original.

16.2 – A Proposta Reformulada deverá ser confeccionada de acordo com o modelo de proposta deste Edital, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo Representante Legal da Licitante.

17.0 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 – O objeto da licitação será adjudicado a(s) licitante(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Secretária do Fundo Municipal de Saúde, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Siriri, homologará o procedimento licitatório.



18.0 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

18.1 - Homologado o resultado da licitação, o Fundo Municipal de Saúde de Siriri (Órgão Gerenciador), respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Empresas fornecedoras dos materiais a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento dos materiais, nas condições estabelecidas.

18.2 - O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Siriri.

18.3 – No caso da licitante vencedora não atender a convocação ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o Fundo Municipal de Saúde de Siriri, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.4 – O Órgão Gerenciador providenciará a assinatura da Ata de Registro de Preços e encaminhará cópias aos órgãos participantes, quando houver.

18.5 – A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

18.6 – Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

18.6.1 – os preços e quantitativos da Licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

18.6.2 – os preços e quantitativos das Licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao da Licitante mais bem classificada.

18.7 – Caso haja mais de uma Licitante na situação de que trata o subitem 18.6.2, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18.8 – O registro a que se refere o item 18.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão da primeira colocada, nas hipóteses previstas no item 22.0 deste Edital.

19.0 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

19.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

20.0 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O Órgão Gerenciador será o **Fundo Municipal de Saúde de Siriri**, CNPJ nº 11.365.532-0001-49, único responsável pela administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desse processo licitatório.

21.0 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 152/2021 de 03 de agosto de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.



21.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos valores estimados registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.3 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 – O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

22.1.1 – A pedido, quando:

22.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

22.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

22.1.2 – Por iniciativa do Órgão, quando:

22.1.2.1 – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.1.2.2 – Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

22.1.2.4 – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.1.1.5 – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Notas de Empenho ou as autorizações de fornecimento da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

22.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

22.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde de Siriri, fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

23.0 - DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

23.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto as Empresas fornecedoras dos materiais, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as Empresa fornecedoras de material médico hospitalar para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

23.3 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço a ser pactuado pela Administração, a Licitante Vencedora registrada será convocada pelo Fundo Municipal de Saúde de Siriri, para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

23.4 – As Empresas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

23.5 – A ordem de classificação das Empresas fornecedoras dos materiais médico hospitalar que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



23.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Empresa fornecedora dos materiais médico hospitalar não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

23.6.1 – liberar a Empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento dos materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.6.2 – convocar as demais Empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

23.7 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.0 - CONTRATAÇÃO

24.1 – O Termo de Contrato de fornecimento de material médico hospitalar, será substituído pelas Notas de Empenhos ou pelas Ordens de Fornecimentos na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

25.0 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1 – As obrigações do Contratante e da Contratada são aquelas estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços, anexa a este Edital.

26.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a Licitante que:

26.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho.

26.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

26.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no edital.

26.1.4 – Apresentar documentação falsa.

26.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

26.1.6 – Falhar ou fraldar na execução da Ata de Registro de Preços.

26.1.7 – Não mantiver a proposta.

26.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

26.1.9 – Fizer declaração falsa.

26.1.10 – Cometer fraude fiscal.

26.2 – Além da sanção prevista no item anterior, o Fundo Municipal de Saúde de Siriri poderá aplicar a Contratada as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial da Ata:

26.2.1 – Advertência.

26.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

26.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da autorização do fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho.

26.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da autorização do fornecimento, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa do licitante.

26.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da autorização do fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.



000170

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

26.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das autorizações de fornecimento, e poderá descontada dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Siriri, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

26.4 – As sanções previstas neste edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

26.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

27.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

27.1 – O **Fundo Municipal de Saúde de Siriri**, será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

27.2 – A emissão das autorizações de fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as empresas fornecedoras do material médico hospitalar e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

27.3 – Não poderá ser emitida qualquer autorização de fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

27.4 - O prazo de fabricação do material médico hospitalar não superior a 06 (seis) meses e prazo de validade não inferior a 01 (um) ano, ambos contados da data da entrega dos mesmos.

27.5 – O material médico hospitalar, objeto desta licitação, serão fornecidos de forma parcelada, mediante autorização de fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde de Siriri, e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação.

27.6 – Os materiais médico hospitalar serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

27.7 – Na hipótese dos materiais não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos, neste caso, a empresa fornecedora deverá providenciar a substituição imediata dos mesmos no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

27.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri, para pagamento.

28.0 - PAGAMENTO

28.1 - Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as autorizações de fornecimento (ordens de fornecimento), comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

28.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

28.1.2 - Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

28.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a apresentação das mesmas na Secretaria de Finanças.

28.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

28.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

28.3.2 - O pagamento das obrigações relativas a Ata de Registro de Preços deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.666/93.

28.3.3 - O Fundo Municipal de Saúde de Siriri poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

28.3.4 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

29.0 – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

29.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos e valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive os acréscimos de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

30.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Fundo Municipal de Saúde de Siriri**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

31.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 - Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, o Fundo Municipal de Saúde de Siriri, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da Nota de Empenho, sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31.2 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Pregão, inclusive dos seus Anexos, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

31.3 - Será facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

31.4 - O Pregoeiro prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus Anexos, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das **07:00h às 13:00h**, na Prefeitura Municipal de Siriri, ou pelo telefone indicado no preâmbulo deste Edital.

31.4.1 – Se a licitante desejar tirar dúvidas sobre este edital pessoalmente com o Pregoeiro, deve agendar previamente visita à Prefeitura, através do telefone (79) 3297-1232.

31.5 - Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local.

31.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação pertinente.

31.7 – Constitui Anexos deste Edital:

I – Termo de Referência;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

000172

- II – Modelo de Proposta;
- III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
- IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VI – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar N° 123/2006

Siriri/SE, 22 de março de 2023.

ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.0 - OBJETIVO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresas para aquisição e o fornecimento parcelado de material médico hospitalar.

2.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A pretendida contratação em tela visa atender às demandas do Município de Siriri, no que se refere ao fornecimento de material médico hospitalar pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 136/2009 de 02 de julho de 2009 e Decreto Municipal nº 173/2015 de 05 de janeiro de 2015.

4.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1 – O **Fundo Municipal de Saúde de Siriri** será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

4.2 – A emissão das ordens de fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as empresas fornecedoras do material médico hospitalar e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

4.3 – Não poderá ser emitida qualquer autorização de fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

4.4 - O prazo de fabricação do material médico hospitalar não superior a 06 (seis) meses e prazo de validade não inferior a 01 (um) ano, ambos contados da data da entrega dos mesmos.

4.5 – O material médico hospitalar, objeto desta licitação, deverão ser entregues na Clínica de Saúde da Família, localizada na sede do Município de Siriri, Estado de Sergipe, de forma parcelada, mediante autorização de fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde de Siriri, e nas



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

000174

quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação (autorização).

4.6 – Os materiais médico-hospitalares serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

4.7 – Na hipótese dos materiais médico hospitalar não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos, neste caso, a empresa fornecedora deverá providenciar a substituição imediata dos mesmos no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

4.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri, para pagamento.

4.9 – Os pagamentos serão efetuados a cada fornecimento efetuado, no valor correspondente as autorizações de fornecimento, comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.10 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

4.11 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.12 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Saúde de Siriri, efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

4.13 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

4.14 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

4.15 - O Fundo Municipal de Saúde de Siriri poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

4.16 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

5.0 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Abaixador de língua em madeira, descartável, formato, convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	PCT	100			
2.	Ácido acético à 3%. Frasco com 1000ml	FR	5			



000175

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

3.	Ácido acético à 5%. Frasco com 1000ml	FR	5			
4.	Água Oxigenada 10 volumes, antisséptico que promove a assepsia de ferimentos, utilizado para gargarejos e bochechos. Frasco de um litro.	FR	50			
5.	Agulha descartável tamanho 13x0,45mm estéril, fabricada em aço inoxidável, canhão identificado por código de cores, permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock, lubrificada, atóxica e apirogênica. Caixa com 100 unidades.	CX	75			
6.	Agulha descartável tamanho 20x0,55mm estéril, fabricada em aço inoxidável, canhão identificado por código de cores, permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock, lubrificada, atóxica e apirogênica. Caixa com 100 unidades.	CX	50			
7.	Agulha descartável tamanho 25x0,70mm mmestéril, fabricada em aço inoxidável, canhão identificado por código de cores, permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock, lubrificada, atóxica e apirogênica. Caixa com 100 unidades	CX	60			
8.	Agulha descartável tamanho 30x0,80 mm estéril, fabricada em aço inoxidável, canhão identificado por código de cores, permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock, lubrificada, atóxica e apirogênica. Caixa com 100 unidades	CX	50			
9.	Agulha descartável tamanho 40x1,20mm estéril, fabricada em aço inoxidável, canhão identificado por código de cores, permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock, lubrificada, atóxica e apirogênica. Caixa com 100 unidades	CX	50			
10.	Álcool absoluto 99,5%, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Embalagem contendo 1L.	FR	100			
11.	Álcool etílico hidratado líquido 70%, 1 Litro. Recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). Frasco 1000ml.	FR	1.000			
12.	Álcool Gel à base de álcool a 70% com ação antisséptica. Ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos em hospitais, laboratórios, dentistas, clínicas, consultórios e indústria em geral. Frascos de 1000ml.	FR	100			
13.	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura), embalado em saco plástico individual.	ROLO	200			
14.	Almotolia 250ml branca, graduado em alto relevo com bico reto.	UND	30			
15.	Almotolia 250ml marrom, graduado em alto relevo com bico reto.	UND	30			
16.	Almotolia 500ml branca, graduado em alto relevo com bico reto.	UND	30			
17.	Almotolia 500ml marrom, graduado em alto relevo com bico reto.	UND	30			
18.	Aparadeira hospitalar masculina inox	UND	1			
19.	Aparelho de pressão - esfigmomanômetro aneróide adulto verificado e aprovado pelo INMETRO. Tipo de medidor: mecânico aneróide. Material: braçadeira em nylon com fecho em velcro com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 18 até 35cm), válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneróide feito em liga metálica resistente a choques. Funções: medição das pressões sistólica (alta), diastólica (baixa), da frequência cardíaca, dos batimentos cardíaco e dos ruídos pulmonares.	UND	40			
20.	Aparelho de pressão - esfigmomanômetro aneróide infantil verificado e aprovado pelo INMETRO. Tipo de medidor: mecânico aneróide. Material: braçadeira em nylon com fecho em velcro com manguito em PVC de uso adulto para obesos (Circunferência de 35	UND	10			



4.000176

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	até 51cm), válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneróide feito em liga metálica resistente a choques. Funções: medição das pressões sistólica (alta), diastólica (baixa), da frequência cardíaca, dos batimentos cardíaco e dos ruídos pulmonares.				
21.	Atadura de crepe 10cmx1,8m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos, acondionadas em pacotes com 12 unidades.	PCT	500		
22.	Atadura de crepe 15cmx1,8m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos, acondionadas em pacotes com 12 unidades.	PCT	600		
23.	Atadura de crepe 20cmx1,8m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos, acondionadas em pacotes com 12 unidades.	PCT	400		
24.	Avental descartável manga longa, de procedimento para uso clínico e ambulatorial, uso único e individual, não estéril. Fabricado com matéria prima não tecido (100% polipropileno), tamanho único, cor branca, com tiras externas para amarrar no pescoço e cintura. Gramatura 25g/m ² ,	PCT	500		
25.	Avental descartável para paciente modelo sem manga em TNT (Tecido Não Texturizado): 100% polipropileno; gramatura de 30 g/m ² . Cor branca, com abertura na frente e tiras externas para amarrar na cintura. Ideal para exames ginecológicos. Grande resistência à umidade, elevada inércia química, não estéril, atóxico, não inflamável.	UND	250		
26.	Avental impermeável em PVC, manga longa com elástico nos punhos para sala de esterilização	UND	20		
27.	Bandeja / Cuba Retangular em aço inoxidável 30 x 20 x 4	UND	10		
28.	Borrifador plástico c/bico 250ml. Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente ou branco - com capacidade para 250ml.	UND	80		
29.	Borrifador plástico c/bico 500ml. Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente ou branco - com capacidade para 500ml.	UND	30		
30.	Cabo de bisturi. N 03. Confeccionado em aço inoxidável.	UND	5		
31.	Cabo de bisturi. N 04. Confeccionado em aço inoxidável.	UND	5		
32.	Caixa coletora de material perfuro cortante 13 litros	UND	100		
33.	Caixa coletora de material perfuro cortante 20 litros	UND	20		
34.	Caixa coletora de material perfuro cortante 3 litros	UND	20		
35.	Caixa coletora de material perfuro cortante 7 litros	UND	80		
36.	Caixa plástica organizadora com tampa. Capacidade Aproximada de 20 Litros, Medidas aproximadas: 42,5 x 63,5 x 30,4 cm (Largura x Comprimento x Altura)	UND	5		
37.	Caixa plástica retangular organizadora 15 Litros, transparente, resistente à Alta e Baixa temperatura, com travas, material: Polipropileno, Dimensões aproximadas: (Comprimento 42,5 x 34 x 14,5 cm (Larg x Comp x Alt)	UND	5		
38.	Caixa Térmica, Capacidade 15 Litros, Dimensões Aproximadas Dimensões externas sem a alça (Comp. x Larg. x Alt.): 37 x 25 x 36 cm. Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 29 x 17 x 30 cm.	UND	8		
39.	Caixa Térmica, Capacidade 28 Litros, Dimensões Aproximadas (L x P x A): 43 x 30 x 40 cm (C,A,L).	UND	3		
40.	Caixa Térmica, Capacidade 75 Litros, Dimensões Aproximadas 64 x 46.8 x 46.7 cm	UND	1		
41.	Campo cirúrgico estéril, SMS, fenestrado 50x50cm, descartável .	UND	100		



..* 000177

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

42.	Cânula de Guedel n° 01	UND	5			
43.	Cânula de Guedel n° 02	UND	5			
44.	Cânula de Guedel n° 03	UND	5			
45.	Cânula de Guedel n° 04	UND	5			
46.	Cateter Nasal n° 04	UND	5			
47.	Cateter Nasal n° 06	UND	5			
48.	Cateter Nasal n° 08	UND	5			
49.	Cateter Nasal n° 10	UND	5			
50.	Cateter Nasal n° 12	UND	10			
51.	Cateter nasal tipo oculos adulto para oxigenoterapia, embalado individualmente em embalagem plástica, P.V.C, atóxico, siliconado, estéril, atóxico, apirogênico, uso único. Pacote com 20 unidades.	PCT	20			
52.	Cateter nasal tipo oculos pediátrico para oxigenoterapia, embalado individualmente em embalagem plástica, P.V.C, atóxico, siliconado, estéril, atóxico, apirogênico, uso único. Pacote com 20 unidades.	PCT	15			
53.	Cobertor, material 100% algodão, tipo antialérgico, comprimento 2,40 m, largura 1,60 m, cor branca, características adicionais dupla face.	UND	5			
54.	Colar Cervical - confeccionado em polietileno de alta densidade Tamanho Infantil/ Pediátrico.	UND	1			
55.	Colar Cervical - O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima. Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado. Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular, uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas. Deverá possuir também 04 aberturas para ventilação no painel traseiro e pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente. O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão. Deverá ser totalmente radioluciente. Cor do velcro: laranja. Tamanho Médio (Circunferência: 55,4cm. Altura anterior: 10,8cm. Altura posterior: 14,7cm).	UND	1			
56.	Colar Cervical: O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima. Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado. Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular, uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas. Deverá possuir também 04 aberturas para ventilação no painel traseiro e pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente. O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão. Deverá ser totalmente radioluciente. Cor do velcro: verde. Tamanho Grande	UND	1			
57.	Compressa de Gaze 7,5x7,5cm 13 fios, estéril, pacotinho com 10 unidades de gaze	PCT	30.000			



000178

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

58.	Clorexidina degermante 2% antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida. Promove a limpeza e desinfecção de mãos, braços e campos cirúrgicos. Frasco de 1000ml.	FR	150		
59.	Clorexidina aquosa 2% antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida. Promove a limpeza e desinfecção de mãos, braços e campos cirúrgicos. Frasco de 1000ml.	FR	40		
60.	Cuba rim em aço inoxidável 26 x 12cm, capacidade 700ml.	UND	5		
61.	Detergente enzimático de alta eficácia limpadora, destinado a dissolver e digerir matéria orgânica (sangue, pus, muco, tecidos corpóreos) e outras sujidades aderidas a instrumentais. Compatível com limpeza manual e automática (lavadoras automáticas e ultrassônicas), com materiais delicados, inclusive instrumentos anodizados, devido a sua especial combinação tensoativa, enzimas e ph. Não espumante, Ph neutro, não irritante, não corrosivo, aumenta a vida útil dos materiais, além de ser biodegradável. Frasco com 1000ml	FR	100		
62.	Dispenser para sabonete líquido ou álcool gel; Acionamento manual; Material: Plástico ABS; Capacidade: 600 ml; Acompanha parafusos, buchas e suporte para fixação em parede.	UND	25		
63.	Equipo macrogotas gravitacional com injetor lateral para infusão de medicamentos e soluções endovenosas, flexível, incolor. Pacote com 20 unidades	PCT	200		
64.	Escova cervical ginecológica, haste de plástico, cilíndrica ou facetada, aproximadamente 20 cm, aproximadamente 2 cm de cerdas macias numa das extremidades, formato conico, base 0,5 cm, ápice 0,3 cm, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	CX	30		
65.	Escova com cerdas rígidas para limpeza de instrumentais. Cerdas em nylon 78x17x15mm.	UND	10		
66.	Escova de mão para limpeza de instrumentais, autolavável, com cerdas firmes enfileiradas, medindo 104mm de comprimento total, com área escovante de 95mm de comprimento x 28mm de largura, com formato anatômico que encaixa na palma da mão.	UND	10		
67.	Espaçador para medicamentos em aerossol – infantil com encaixe universal para todos os tipos de dispensadores de aerossol e mascara.	UND	7		
68.	Esparadrão impermeável branco 10cm x 4,5m composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.	ROLO	500		
69.	Esparadrão tipo micropore branco 10cm x 4,5m, constituído de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, hipoalergênica, modelo micropore, cor branca, tipo carretel.	ROLO	400		
70.	ESPATULA DE AYRES de madeira resistente, pontas arredondadas, descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181mm de comprimento, 18mm de largura, 1,9. Pacote com 100 unidades	PCT	30		
71.	Especulo vaginal lubrificado tamanho G, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, parafuso rosqueado tipo borboleta e elementos simétricos e anatômicos, com abertura e fechamento completos, embalado individualmente.	UND	200		
72.	Especulo vaginal lubrificado tamanho M, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, parafuso rosqueado tipo borboleta e elementos simétricos e anatômicos, com abertura e fechamento completos, embalado individualmente.	UND	800		
73.	Especulo vaginal lubrificado tamanho P, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, parafuso rosqueado tipo borboleta e elementos simétricos e anatômicos,	UND	300		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	com abertura e fechamento completos, embalado individualmente.				
74.	Estante p/ tubos de ensaio - metal revestido c/ pvc - p/ 12 tubos de 30mm	UND	5		
75.	Estesiômetro - Kit de Monofilamentos para teste de sensibilidade. Dotado de seis canetas com filamentos de diferentes calibres e cores.	UND	9		
76.	Estetoscópio duplo adulto com diafragma de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única para melhor transmissão do som cardiopulmonar e auscultador. Modelo duplo, com melhor captação dos sons. Cor preta. Dimensões aproximadas: 22x10x2cm.	UND	15		
77.	Éter sulfúrico 1000 ml	FR	20		
78.	Extensor 2 vias para infusão 40CM	UND	1000		
79.	Fio guia para intubação	UND	2		
80.	Fio de Sutura Categute Simples 1-0 Absorvível com Agulha caixa com 24un	CX	3		
81.	Fio de Sutura Categute Simples 2-0 Absorvível com Agulha caixa com 24un	CX	3		
82.	Fio de Sutura Categute Simples 3-0 Absorvível com Agulha caixa com 24un	CX	3		
83.	Fita Crepe Hospitalar 19mm50m. Papel crepado saturado envernizado, recoberto com adesivo de tack permanente, sensível à pressão. Fixador de ataduras, identificação de seringas e fechamento de pacotes.	UND	250		
84.	Fita indicadora para autoclave- 19mmx30m	UND	30		
85.	Formaldeído (Formol). Frasco com 1000ml	FR	15		
86.	Fraldas descartáveis para uso adulto Tamanho Extra Grande , formato anatômico recomendado para os casos de incontinência urinária/fecal moderada e pós parto. Cintura: 120 a 165cm. Peso acima 90Kg	UND	10.000		
87.	Fraldas descartáveis para uso adulto Tamanho Grande , formato anatômico recomendado para os casos de incontinência urinária/fecal moderada e pós parto. Cintura: 80 a 150cm. Peso acima de 70Kg	UND	13.000		
88.	Fraldas descartáveis para uso adulto Tamanho Média , formato anatômico recomendado para os casos de incontinência urinária/fecal moderada e pós parto. Cintura: 70 a 120cm. Peso: 40 a 70Kg	UND	7.000		
89.	Fraldas descartáveis para uso adulto Tamanho Pequena , formato anatômico recomendado para os casos de incontinência urinária/fecal moderada e pós parto. Cintura: 40 a 80cm. Peso: 20 a 40Kg.	UND	5.000		
90.	Fraldas descartáveis para uso infantil tamanho extra grande , formato anatômico.	UND	2.000		
91.	Fraldas descartáveis para uso infantil tamanho grande , formato anatômico .	UND	1.500		
92.	Fraldas descartáveis para uso infantil tamanho médio , formato anatômico .	UND	1.500		
93.	Fraldas descartáveis para uso infantil tamanho pequeno , formato anatômico .	UND	500		
94.	Frasco coletor para exame, material polietileno cristal, tipo uso descartável, capacidade 60 ml, com tampa rosqueada.	UND	5.000		
95.	Hidrogel sem alginato indicado para o tratamento de lesões crônicas e agudas	UND	120		
96.	Hidrogel com alginato indicado 85/100g indicado para o tratamento de lesões crônicas e agudas.	UND	120		
97.	Garrote de látex natural 15m (pacote), utilizado para exames que seja necessário o garroteamento de membros superiores ou	PCT	5		



000180

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	inferiores.					
98.	Gaze em rolo 08 camadas, 04 dobras de 91cm x 91m, 13 fios, produzida em tecido 100% algodão, hidrófilas e livres de alvejantes ópticos, sua aplicação é destinada a uso externo, principalmente para absorção de líquidos em cirurgias, Curativos ou procedimentos operatórios, inclusive no tratamento de queimaduras assepsias e uso em geral em hospitais.	ROLO	400			
99.	Gel condutor inodoro e incolor, isento de substâncias tóxicas, PH neutro, ótima Condutibilidade, viscosidade Ideal. Indicações: Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Laser ou Luz Intensa Pulsada (LIP), Ultrassom e transmissão de Correntes Elétricas (TENS e FES). Frasco de 1kg	FR	100			
100.	Cateter periférico intravenoso - jelco n° 14	CX	3			
101.	Cateter periférico intravenoso - jelco n° 16	CX	5			
102.	Cateter periférico intravenoso - jelco n° 18	CX	5			
103.	Cateter periférico intravenoso - jelco n° 20	CX	5			
104.	Cateter periférico intravenoso - jelco n° 22	CX	10			
105.	Cateter periférico intravenoso - jelco n° 24	CX	10			
106.	Glicosímetro completo on call plus	Und	150			
107.	Kit de nebulização tamanho adulto, ideal para nebulização de medicamento em suspensão, conjunto completo contendo tubo de ar com conector para ar comprimido ou oxigênio, câmara de nebulização e máscara.	UND	15			
108.	Kit de nebulização tamanho infantil, ideal para nebulização de medicamento em suspensão, conjunto completo contendo tubo de ar com conector para ar comprimido ou oxigênio, câmara de nebulização e máscara.	UND	15			
109.	Kit obstétrica composto por: Gestograma, Fita neonatal, Fita obstétrica.	KIT	8			
110.	Lâmina de bisturi n° 15	CX	25			
111.	Lâmina de bisturi n° 21	CX	25			
112.	Lâmina de bisturi n° 22	CX	25			
113.	Lâmina de bisturi n° 23	CX	25			
114.	Lâmina de bisturi n° 24	CX	25			
115.	Lâmina Fosca Lapidada para Microscopia, 26x76mm, espessura 1,0 a 1,2mm, caixa com 50 unidades intercaladas com papel lenço com tratamento antifúngico. Caixa com 50 unidades.	CX	40			
116.	Lanterna clínica em alumínio com led.	UND	8			
117.	Lixeira hospitalar quadrada plástica com tampa e pedal 15 litros, cor preta; material: Polipropileno de alta resistência; tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal; Capacidade: 15 Litros.	UND	40			
118.	Lixeira hospitalar quadrada plástica com tampa e pedal 30 litros, cor branca; material: Polipropileno de alta resistência; tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal; Capacidade: 30 Litros.	UND	40			
119.	Lixeira hospitalar quadrada plástica com tampa e pedal 50 litros, cor branca; material: Polipropileno de alta resistência; tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal; Capacidade: 50 Litros.	UND	10			
120.	Lixeiro - Carro Coletor: Carro coletor, fabricado em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD) cor branca, com identificação de simbologia conforme resíduo. 120 L	UND	1			



000181

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

121.	Luva para procedimento cirúrgico tamanho 7,0. Esterilizada, lubrificada com pó bioabsorvível e inerente, fabricada em látex natural, descartável. Com punhos firmes, alta sensibilidade ao tato e bainha com formato anatômico. Embalada em pares individuais.	PAR	700			
122.	Luva para procedimento cirúrgico tamanho 7,5. Esterilizada, lubrificada com pó bioabsorvível e inerente, fabricada em látex natural, descartável. Com punhos firmes, alta sensibilidade ao tato e bainha com formato anatômico. Embalada em pares individuais.	PAR	700			
123.	Luva para procedimento cirúrgico tamanho 8,0. Esterilizada, lubrificada com pó bioabsorvível e inerente, fabricada em látex natural, descartável. Com punhos firmes, alta sensibilidade ao tato e bainha com formato anatômico. Embalada em pares individuais.	PAR	80			
124.	Luva para procedimento cirúrgico tamanho 8,5. Esterilizada, lubrificada com pó bioabsorvível e inerente, fabricada em látex natural, descartável. Com punhos firmes, alta sensibilidade ao tato e bainha com formato anatômico. Embalada em pares individuais.	PAR	400			
125.	Luva para procedimento tamanho Extra P, em látex, com pó, não estéril, hipoalergênica, ambidestra, indicada para procedimentos não cirúrgicos, com a superfície do látex micro texturizada e acabamento antiderrapante. Caixa com 100 unidades.	CX	200			
126.	Luva para procedimento tamanho M, em látex, com pó, não estéril, hipoalergênica, ambidestra, indicada para procedimentos não cirúrgicos, com a superfície do látex micro texturizada e acabamento antiderrapante. Caixa com 100 unidades.	CX	800			
127.	Luva para procedimento tamanho P, em látex, com pó, não estéril, hipoalergênica, ambidestra, indicada para procedimentos não cirúrgicos, com a superfície do látex micro texturizada e acabamento antiderrapante. Caixa com 100 unidades.	CX	800			
128.	Luva para procedimento, tamanho G, em látex, com pó, não estéril, hipoalergênica, ambidestra, indicada para procedimentos não cirúrgicos, com a superfície do látex micro texturizada e acabamento antiderrapante. Caixa com 100 unidades.	CX	400			
129.	Macacão de Segurança com punho impermeável, confeccionado em tecido em fibra de polipropileno SMS, respirável, fechamento em zíper com aba protetora. Elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelo com tratamento antiestático, para ser utilizado por profissionais de limpeza em saúde. Com zíper. EPI. Embalado individualmente. Tamanho G.	UND	5			
130.	Macacão de Segurança com punho impermeável, confeccionado em tecido em fibra de polipropileno SMS, respirável, fechamento em zíper com aba protetora. Elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelo com tratamento antiestático, para ser utilizado por profissionais de limpeza em saúde. Com zíper. EPI. Embalado individualmente. Tamanho M.	UND	5			
131.	Macacão de Segurança com punho impermeável, confeccionado em tecido em fibra de polipropileno SMS, respirável, fechamento em zíper com aba protetora. Elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelo com tratamento antiestático, para ser utilizado por profissionais de limpeza em saúde. Com zíper. EPI. Embalado individualmente. Tamanho P.	UND	5			
132.	Macacão de Segurança com punho impermeável, confeccionado em tecido em fibra de polipropileno SMS, respirável, fechamento em zíper com aba protetora. Elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelo com tratamento antiestático, para ser utilizado por profissionais de limpeza em saúde. Com zíper. EPI. Embalado individualmente. Tamanho GG.	UND	5			
133.	Maleta de primeiros socorros medindo 30 x 22 x 18cm, em plástico branco com tampa, com divisória interna, para guarda de produtos médicos.	UND	2			



000182

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

134.	Máscara Bico de Pato Descartável N95 Caixa com 35 unidades	CX	100			
135.	Máscara cirúrgica com elástico, descartável, tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, tiras super resistentes de 40 cm de comprimento, clips nasais de 14 cm de comprimento, solda por ultrassom, cor branca. Caixa com 50 unidades.	CX	1.000			
136.	Máscara de Venturi Adulto	UND	5			
137.	Máscara de Venturi Infantil	UND	2			
138.	Máscara para nebulização adulto. Máscara maleável em PVC atóxico ou material compatível a sua finalidade. Cabeçote permitindo perfeita vedação ao copo de medicamento, que contém em seu interior o micronebulizador propriamente dito. Extensão flexível em PVC atóxico ou material compatível a sua utilização. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção.	UND	20			
139.	Máscara para nebulização infantil. Máscara maleável em PVC atóxico ou material compatível a sua finalidade. Cabeçote permitindo perfeita vedação ao copo de medicamento, que contém em seu interior o micronebulizador propriamente dito. Extensão flexível em PVC atóxico ou material compatível a sua utilização. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção.	UND	20			
140.	Microlancetas cx com 100 unds	CX	1.000			
141.	MONONYLON 2-0 com AG 3/8 CIRCULAR. Caixa com 24 envelopes.	CX	15			
142.	MONONYLON 3-0 com AG 3/8 CIRCULAR. Caixa com 24 envelopes.	CX	15			
143.	MONONYLON 4-0 com AG 3/8 CIRCULAR. Caixa com 24 envelopes.	CX	5			
144.	MONONYLON 5-0 com AG 3/8 CIRCULAR. Caixa com 24 envelopes.	CX	5			
145.	MONONYLON 6-0 com AG 3/8 CIRCULAR. Caixa com 24 envelopes.	CX	3			
146.	Papel grau cirúrgico bobina 15cm x 100m Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas com 15cmx100 metros de comprimento.	ROLO	80			
147.	Papel grau cirúrgico bobina 20cm x 100m Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	ROLO	100			
148.	Papel grau cirúrgico bobina 30cm x 100m Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Com indicadores químicos que mudam de cor após o	ROLO	50			
149.	Papel lençol hospitalar tamanho 0,70 cx 50 m, Rolos embalados individualmente, identificados com código de barras, cor branco, produzido com 100% fibras de celulose virgem e ausência de contaminantes.	ROLO	500			
150.	Papel toalha interfolhado com 1000 folhas. 23cmx21cm. Cor branca. Pacote.	PCT	600			
151.	Pinça anatômica de dissecação 16cm, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	10			
152.	Pinça anatômica dente de rato 16cm, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	10			
153.	Pinça Cheron descartável, estéril, mimetizando com precisão a versão metálica é ideal para a higienização do canal vaginal durante vários procedimentos clínicos. Unidade.	UND	200			



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

154.	Pinça de Allis, 25 cm. Confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	5			
155.	Pinça Kelly reta 16cm, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	10			
156.	Pinça Pozzy de metal. Utilizada para colocação de DIU. Confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	2			
157.	Pipeta Pasteur descartável para coleta de larvas.	UND	250			
158.	Placa de alginato de cálcio com prata 10x10cm, caixa com 10 unidades	CX	15			
159.	Porca + bico para saída de fluxômetro para oxigênio (niple) em plástico EVA nacor verde, substituindo o uso do umidificador.	UND	10			
160.	Porta agulha modelo Mayo Hegar 16cm, em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	10			
161.	Porta lâmina, material polipropileno, capacidade até 3 lâminas, tipo tampa, tampa rosqueável, adicional com divisórias	UND	800			
162.	Protetor facial. Material fabricado em policarbonato- cor incolor. Equipamento de proteção individual.	UND	30			
163.	Protetor solar- FPS 60. Rápida absorção- resistente a água e suor- Frasco 120 ml. Caixa com 12 frascos.	CX	60			
164.	Ressuscitador manual adulto - bolsa válvula mascara (ambu) – kit completo.	UND	9			
165.	Ressuscitador manual pediátrico - bolsa válvula mascara (ambu) – kit completo.	UND	9			
166.	Régua antropométrica pediátrica 1,00 metro, confeccionada em madeira marfim, escala de 100cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro, haste fixa com a graduação (dimensões: 109cm x 2cm), base fixa com 24cm x 3cm para apoio dos pés da criança, haste móvel, com marcador removível, com 24cm x 3cm.	UND	7			
167.	Saco Coletor de Urina Sistema Fechado	UND	80			
168.	Saco plast. P/ lixo hospitalar, capacidade 100 litros leitoso, p/ coleta de lixo infectante, espessura no mínimo 8 microns, tamanho aproximado 75cm de largura x 105cm de altura, conforme normas da abnt e nbr Pacote com 100 unidades.	PCT	80			
169.	Saco plast. P/ lixo hospitalar, capacidade 50 litros leitoso, p/ coleta de lixo infectante, espessura no mínimo 6 microns, tamanho aproximado 63cm largura x 80cm de altura, conforme normas da abnt e nbr. Pacote com 100 unidades.	PCT	150			
170.	Saco plástico p/ lixo comum cor preta ou azul, no mínimo 6 microns, capacidade 60 litros, tamanho aproximado de 63cm largura x 70cm de altura. Pacote com 100 unidades.	PCT	300			
171.	Saco plástico p/ lixo comum cor preta ou azul, no mínimo 6 microns, capacidade 40 litros. Pacote com 100 unidades.	PCT	100			
172.	Saco plástico p/ lixo comum cor preta ou azul, no mínimo 6 microns, capacidade 100 litros. Pacote com 100 unidades.	PCT	150			
173.	Saco plástico p/ lixo comum cor preta ou azul, no mínimo 6 microns, capacidade 200 litros. Pacote com 100 unidades.	PCT	50			
174.	SCALP n° 19. Caixa com 100 unidades.	CX	5			
175.	SCALP n°21. Caixa com 100 unidades.	CX	5			
176.	SCALP n°23. Caixa com 100 unidades.	CX	10			
177.	SCALP n°25. Caixa com 100 unidades.	CX	5			
178.	SCALP n°27. Caixa com 100 unidades.	CX	5			
179.	Seringa de 10ml, com agulha, descartável confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no êmbolo para proteção, bico comum, estéril, atóxica, alogênica. Embalada em	UND	3.500			



000184

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade. Esterilização com validade de 5 anos.				
180.	Seringa de 1ml, com agulha, descartável confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no êmbolo para proteção, bico comum, estéril, atóxica, apirogênica. Embalada em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade. Esterilização com validade de 5 anos.	UND	10.000		
181.	Seringa de 20ml, com agulha, descartável confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no êmbolo para proteção, bico comum, estéril, atóxica, apirogênica. Embalada em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade. Esterilização com validade de 5 anos.	UND	2.200		
182.	Seringa de 3ml, com agulha, descartável confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no êmbolo para proteção, bico comum, estéril, atóxica, apirogênica. Embalada em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade. Esterilização com validade de 5 anos.	UND	3.000		
183.	Seringa de 5ml, com agulha, descartável confeccionada em plástico apropriado, uso único, com borracha no êmbolo para proteção, bico comum, estéril, atóxica, apirogênica. Embalada em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade. Esterilização com validade de 5 anos.	UND	5.000		
184.	Solução de Cloreto Férrico 10g. Hemogin. Frasco.	FR	2		
185.	Solução de Schiller. Iodeto de Lugol 2%. Frasco de 1000ml.	FR	5		
186.	Solução fisiológica 0,9%, 100ml	UND	7.000		
187.	Solução fisiológica 0,9%, 250ml	UND	3.000		
188.	Solução fisiológica 0,9%, 500ml	UND	4.000		
189.	Solução glicofisiológica 250ml	UND	300		
190.	Solução glicofisiológica 500ml	UND	1000		
191.	Sonda de alívio nº 06	UND	5		
192.	Sonda de alívio nº 08	UND	10		
193.	Sonda de alívio nº 10	UND	15		
194.	Sonda de alívio nº 12	UND	20		
195.	Sonda de alívio nº 14	UND	30		
196.	Sonda de Foley com 02 VIAS nº 14	UND	15		
197.	Sonda de Foley com 02 VIAS nº 16	UND	30		
198.	Sonda de Foley com 02 VIAS nº 18	UND	75		
199.	Sonda de Foley com 02 VIAS nº 20	UND	75		
200.	Sonda de Foley com 02 VIAS nº 22	UND	30		
201.	Sonda de Foley com 02 VIAS nº 24	UND	20		
202.	Sonda Nasogástrica nº 10 LONGA	UND	10		
203.	Sonda Nasogástrica nº 12 LONGA	UND	10		
204.	Sonda Nasogástrica nº 14 LONGA	UND	10		
205.	Sonda Nasogástrica nº 16 LONGA	UND	10		
206.	Sonda Nasogástrica nº 18 LONGA	UND	10		
207.	Sonda Nasogástrica nº 20 LONGA	UND	10		
208.	Sonda Nasogástrica nº 22 LONGA	UND	10		
209.	Sonda para Aspiração Traqueal nº 04	UND	10		
210.	Sonda para Aspiração Traqueal nº 06	UND	10		



000185

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

211.	Sonda para Aspiração Traqueal n° 08	UND	10			
212.	Sonda para Aspiração Traqueal n° 10	UND	10			
213.	Sonda para Aspiração Traqueal n° 12	UND	10			
214.	Sonda para Aspiração Traqueal n° 14	UND	10			
215.	Sonda para Aspiração Traqueal n° 16	UND	10			
216.	Soro glicosado 250ml	UND	170			
217.	Soro glicosado 500ml	UND	600			
218.	Soro ringer lactato 500ml	UND	400			
219.	Suporte de parede e bancada para caixa coletora de perfuro cortante 13 litros, em aço pintado.	UND	15			
220.	Suporte de parede e bancada para caixa coletora de perfuro cortante 7 litros, em aço pintado.	UND	15			
221.	Swab, tipo descartável, apresentação haste estéril, uso coleta material biológico, tipo embalagem tubo plástico, aplicação exame ginecológico. Unidade.	UND	100			
222.	Tala aramada gg para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm- colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: gg - 1,02 x 11,5cm. O material deverá ter como marca de referência de qualidade igual ou superior a resgate sp. (ref. Tala aramada em e.v.a para resgate, resgate sp).	UND	2			
223.	Tala aramada g para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm- colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: g -86,5 x 10,0cm. O material deverá ter como marca de referência de qualidade igual ou superior a resgate sp. (ref. Tala aramada em e.v.a para resgate resgate sp).	UND	2			
224.	Tala aramada m para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm- colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: m - 63 x 9cm. O material deverá ter como marca de referência de qualidade igual ou superior a resgate sp. (ref. Tala aramada em e.v.a para resgate sp).	UND	2			
225.	Tala aramada p para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm- colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: p -53,0 x 8,0cm. O material deverá ter como marca de referência de qualidade igual ou superior a resgate sp. (ref. Tala aramada em e.v.a para resgate resgate sp).	UND	2			
226.	Tala aramada pp para imobilização, moldável, revestida de material	UND	2			



000186

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	antialérgico, cobertas com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm- colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: pp -30,0 x 8,0cm. O material deverá ter como marca de referência de qualidade igual ou superior a resgate sp. (ref. Tala aramada em e.v.a para resgate resgate sp)				
227.	Tambor de lixo de tipo bombona 200L com tampa rosqueável - cor azul.	UND	5		
228.	Tambor de lixo de tipo bombona 200L com tampa rosqueável - cor branca.	UND	5		
229.	TENTACANULA- para extração de unhas confeccionado em aço inox.	UND	5		
230.	Termômetro clínico digital. Verificado e aprovado pelo IMETRO.	UND	70		
231.	Termômetro com cabo extensor, digital, com no mínimo 2m, para ser utilizado na geladeira da sala de vacinas	UND	10		
232.	Termômetro de ambiente digital, com visor de fácil leitura, para medir temperatura e umidade ambiente, alimentação pilha AAA	UND	10		
233.	Termômetro infravermelho com faixa de medição de - 20 a 530C e exatidão de até 2%. Aprovado pelo IMETRO.	UND	5		
234.	Tesoura de Mayo curva 16cm, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	10		
235.	Tesoura de Mayo reta 16cm, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	10		
236.	Tesoura íris reta tam 14 cm	UND	20		
237.	Tiras para amostra do Medidor de Glicose On Call Plus produzidas em PVC e dotada de três eletrodos. Caixa com 50.	CX	1.818		
238.	Touca sanfonada com elástico simples, descartável. Pacote com 100 unidades	PCT	100		
239.	TUBO COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR – características: tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo aproximadamente 13 x 100 mm, aspiração de 3 a 5ml com gel separador com base acrílica e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro ou vermelha. Embalagem: bandeja em em plástico, contendo 50 unidades cada, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, registro no MS.	BDJ	20		
240.	Tubo de ensaio acrílico 1,5cm de diâmetro x 10cm de altura com tampa.	UND	500		
241.	Tubo Endotraqueal Adulto com Balão nº 7,0	UND	6		
242.	Tubo Endotraqueal Adulto com Balão nº 7,5	UND	6		
243.	Tubo Endotraqueal Adulto com Balão nº 8,0	UND	6		
244.	Tubo Endotraqueal Infantil com Balão nº 2,5	UND	6		
245.	Tubo Endotraqueal Infantil com Balão nº 3,0	UND	6		
246.	Tubo Endotraqueal Infantil com Balão nº 3,5	UND	6		
247.	Umidificador 250ML para oxigênio	UND	20		
248.	Válvula reguladora para cilindro, com fluxômetro, para oxigênio. Confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kg/cm, pressão fixa de 3,5 kg/cm e rosca de saída padrão com válvula de segurança conforme as normas da abnt.	UND	10		
249.	Vaselina líquida. Líquido oleaginoso, límpido, não fluorescente, inodoro quando frio, mas com leve odor quando aquecido, efeito	FR	4		



000187

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

emoliente, melhora da elasticidade, usado como lubrificante no preparo de fórmulas farmacêuticas, auxilia na remoção de crostas, de pomadas, pastas e demais produtos aplicados sobre a pele. Frasco de 1000ml.					
---	--	--	--	--	--

5.1 – Os itens acima destinam-se, em sua totalidade, à participação de microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, exclusivamente, em virtude do seu valor máximo não haver ultrapassado o valor estabelecido no Art. 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6.0 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 – As obrigações do Contratante são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo V do presente Edital.

7.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – As obrigações da Contratada são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo V do presente Edital.

Siriri/Se, 22 de março de 2023.

CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

000188

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Ao _____/_____, _____ de _____ de 2023.

Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde

Referente Pregão Presencial nº __/2023-SRP.

Prezado Senhor,

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta relativa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição e o fornecimento parcelado de material médico hospitalar para este Fundo Municipal de Saúde.

Os materiais médico hospitalar, serão entregues na Clínica de Saúde da Família, localizada na sede do Município de Siriri, Estado de Sergipe, de forma parcelada, mediante autorização de fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde de Siriri, e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação (autorização).

A nossa proposta totalizou em R\$ _____.

Os pagamentos serão efetuados a cada fornecimento realizado, no valor correspondente as autorizações de fornecimento comprovadamente atendidas.

Manteremos nossa proposta válida até 60(dias) dias de sua abertura.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Segue em anexo planilha orçamentária com a especificação completa dos materiais médico hospitalar, marcas, preços unitários e totais.

Dados pessoais do Representante Legal:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Sem mais,

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

000190

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº ___/20__-SRP.

OBJETO RESUMIDO: Contratação de empresa para aquisição e o fornecimento parcelado de material médico hospitalar para este Fundo Municipal de Saúde, que integrarão o Sistema de Registro de Preços.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida _____, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr^{o(a)}. _____, brasileiro(a), maior, capaz, residente e domiciliado(a) _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com X, conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____/_____, (data da abertura dos envelopes).

(identificação e assinatura do declarante).



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

- 6.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Siriri será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.
- 6.2 – A emissão das autorizações de fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as empresas fornecedoras dos materiais e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
- 6.3 – Não poderá ser emitida qualquer autorização de fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 6.4 - O prazo de fabricação dos materiais não superior a 06 (seis) meses e prazo de validade não inferior a 01 (um) ano, ambos contados da data da entrega dos mesmos.
- 6.5 – Os materiais, objeto desta Ata de registro de Preços, deverão ser entregues na Clínica de Saúde da Família, localizada na sede do Município de Siriri, Estado de Sergipe, de forma parcelada, mediante autorização de fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde de Siriri, e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação (autorização).
- 6.6 – Os materiais serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.
- 6.7 – Na hipótese dos materiais não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos, neste caso, a empresa fornecedora deverá providenciar a substituição imediata dos mesmos no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.
- 6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri, para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

- 7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **EMPRESAS** que:
- 7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido (autorização de fornecimento) ou a Nota de Empenho.
- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução da Ata.
- 7.1.7 – Não manter a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.
- 7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar as **EMPRESAS** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos fornecimentos:
- 7.2.1 – Advertência.
- 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

000198

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO n° __/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° __/2023.

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° __/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Siriri/SE, através do seu (a) Secretário (a), autoriza a empresa abaixo qualificada a fornecer os materiais adiante identificados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Presencial N° __/2023** e da Ata de Registro de Preços n° __/2023 do município de Siriri/SE, pelos preços registrados.

Empresa Fornecedora:

IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS:

Itens	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01						
02						
03						
04						

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OBJETO DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO:

Sede da Clínica de Saúde da Família, "Sagrada Família", localizada na sede do Município de Siriri, Estado de Sergipe.

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de Fornecimento** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: _____

Ação: _____

Elemento de Despesa: _____

Fonte de Recursos: _____

Siriri, __ de _____ de 2023.

NOME: _____

Secretário (a) de _____

CIENTE: Em, __ de _____ de 2023.

Representante da Empresa:

Nome da Empresa:

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI N°. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000

CNPJ. 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232

E-mail: licitacaosiriri@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

000199

ANEXO - VI

PREGÃO PRESENCIAL N° __/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

(Modelo)

Por este instrumento, a empresa ou o(a) _____, com endereço a _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 4.4.1 do Edital de Pregão Presencial n° __/20— e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/06, e suas posteriores alterações, sendo na presente data considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e posteriores alterações;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e posteriores alterações.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis.

Local e data.

(Representante legal)

OBSERVAÇÃO:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, na fase de credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar n° 123/2006 e posteriores alterações;
- 3) Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, à declaração.